



CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – Processo nº 027/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SUELEN GALVAN EIRELI - EPP- CNPJ nº 24.217.269/000192 – Itens: 001 R\$ 2,28; 002 R\$ 1,11; 003 R\$ 1,52; 004 R\$ 1,12; 005 R\$ 19,14; 006 R\$ 6,86; 007 R\$ 11,45; 008 R\$ 5,08; 009 R\$ 3,18; 010 R\$ 7,67; 011 R\$ 2,75; 012 R\$ 13,50; 013 R\$ 16,68; 014 R\$ 14,08; 015 R\$ 12,80; 016 R\$ 19,99; 017 R\$ 9,32; 018 R\$ 9,43; 019 R\$ 10,91; 020 R\$ 9,93; 021 R\$ 1,94; 022 R\$ 2,17; 023 R\$ 2,04; 024 R\$ 9,01; 025 R\$ 2,29; 026 R\$ 5,58; 027 R\$ 0,98; 028 R\$ 8,58; 029 R\$ 17,50; 030 R\$ 6,30; 031 R\$ 3,88; 032 R\$ 11,73; 033 R\$ 5,78; 034 R\$ 3,65; 035 R\$ 2,84; 036 R\$ 2,78; 037 R\$ 2,94; 038 R\$ 7,40; 039 R\$ 15,73; 040 R\$ 14,58; 041 R\$ 6,18; 042 R\$ 14,88; 043 R\$ 18,08; 044 R\$ 2,83; 045 R\$ 4,28; 046 R\$ 4,80; 047 R\$ 1,88; 048 R\$ 4,65; 049 R\$ 1,98.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 143.934,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de março de 2017.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL -Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de março de 2017, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017.
Nádia Dall Agnol - Pregoira

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 - Processo nº 043/2017.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para utilização em reparos de vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM
1 - PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 18.702.297/0001-00 - Item 001 R\$ 22,40.
2 - MNH ASFALTOS EIRELI ME - CNPJ nº 24.960.398/0001-76 - Item 002 R\$ 22,56.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)
Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017.
Nádia Dall Agnol - Pregoira

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Processo nº 006/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS - preço por LOTE
1 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ nº 08.831.603/0001-47 - LOTE 028 R\$ 7.699,88.
2 - BERTUOL & BACKES LTDA - CNPJ nº 00.335.801/0001-08 - LOTE 031 R\$ 37.900,00; 032 R\$ 35.000,00.
3 - C. BECKER & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 08.608.983/0001-55 - LOTES 026 R\$ 4.750,00; 027 R\$ 589,98; 030 R\$ 8.650,00.
4 - DAIANE DOS SANTOS -REFRIGERACAO - ME - CNPJ nº 15.010.214/0001-16 - LOTES 001 R\$ 9.999,30; 002 R\$ 8.999,90; 003 R\$ 10.999,60; 005 R\$ 1.800,00; 006 R\$ 115.999,35; 007 R\$ 94.998,60; 022 R\$ 4.990,00.

5 - DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA - CNPJ nº 00.766.596/0001-35 - LOTE 008 R\$ 5.000,00; 010 R\$ 28.999,78; 011 R\$ 11.099,91; 013 R\$ 19.498,89; 015 R\$ 13.099,91; 016 R\$ 13.099,91; 020 R\$ 5.399,98.
6 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ nº 78.130.457/0001-08 - LOTE 029 R\$ 20.490,00.
7 - IESS & SILVA LTDA - ME - CNPJ nº 01.724.281/0001-98 - LOTE 023 R\$ 169.500,00.
8 - IRMÃOS MARCON LTDA - EPP - CNPJ nº 77.803.054/0001-10 - LOTE 009 R\$ 17.899,94; 012 R\$ 12.000,00; 014 R\$ 8.099,67; 017 R\$ 3.000,00; 018 R\$ 30.000,00; 019 R\$ 24.898,44.
9 - MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.585.864/0001-24 - LOTE 033 R\$ 26.898,75;
10 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - CNPJ nº 73.492.332/0001-04 LOTES 024 R\$ 10.500,00; 025 R\$ 95.900,00.
LOTE DESERTO: 021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 857.761,99 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017.
Nádia Dall Agnol - Pregoira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - Processo nº 027/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1 - SUELEN GALVAN FERREI - EPP - CNPJ nº 24.217.269/0001-92 - Itens: 001 R\$ 2,28; 002 R\$ 1,11; 003 R\$ 1,52; 004 R\$ 1,12; 005 R\$ 19,14; 006 R\$ 6,86; 007 R\$ 11,45; 008 R\$ 5,00; 009 R\$ 3,18; 010 R\$ 7,67; 011 R\$ 2,75; 012 R\$ 13,50; 013 R\$ 16,68; 014 R\$ 14,08; 015 R\$ 12,80; 016 R\$ 19,98; 017 R\$ 9,32; 018 R\$ 6,43; 019 R\$ 10,91; 020 R\$ 9,93; 021 R\$ 1,94; 022 R\$ 2,17; 023 R\$ 2,04; 024 R\$ 9,01; 025 R\$ 2,29; 026 R\$ 5,58; 027 R\$ 0,88; 028 R\$ 8,58; 029 R\$ 17,50; 030 R\$ 6,39; 031 R\$ 3,86; 032 R\$ 11,73; 033 R\$ 5,78; 034 R\$ 3,65; 035 R\$ 2,84; 036 R\$ 2,78; 037 R\$ 2,94; 038 R\$ 7,40; 039 R\$ 15,73; 040 R\$ 14,58; 041 R\$ 6,10; 042 R\$ 14,88; 043 R\$ 18,08; 044 R\$ 2,83; 045 R\$ 4,28; 046 R\$ 4,90; 047 R\$ 1,88; 048 R\$ 4,65; 049 R\$ 1,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 143.034,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017
CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 034/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão em diversos locais do Município, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1 - VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ nº 81.414.807/0001-72. Itens: 001 R\$ 45.700,00; 002 R\$ 33.500,00; 003 R\$ 7.000,00; 004 R\$ 14.800,00; 005 R\$ 16.800,00; 006 R\$ 2.910,00; 007 R\$ 2.950,00; 008 R\$ 7.400,00; 009 R\$ 4.700,00; 010 R\$ 4.348,00; 011 R\$ 24.400,00; 012 R\$ 14.000,00; 013 R\$ 5.200,00; 014 R\$ 6.500,00; 015 R\$ 9.400,00; 016 R\$ 10.500,00; 017 R\$ 8.200,00; 018 R\$ 18.700,00; 019 R\$ 13.400,00; 020 R\$ 22.500,00; 021 R\$ 12.600,00; 022 R\$ 39.400,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 324.908,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oito reais)
Francisco Beltrão, 14 de Fevereiro de 2017.
Nádia Ap. Dall Agnol - Pregoira



SUDOESTE



Diário Oficial Assinado e registrado em Livro Cartão e Pasta Eletrônica - Assinatura e Assinatura dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Agência de Registro de Informações e Assinatura de Documentos



ON - Organização Nacional de Tempo de Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do código do tempo, informe o código ao lado no site.



1083517470



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – Processo nº 027/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): SUELEN GALVAN EIRELI – EPP.

1 – SUELEN GALVAN EIRELI - EPP- CNPJ nº 24.217.269/000192 – Itens: 001 R\$ 2,28; 002 R\$ 1,11; 003 R\$ 1,52; 004 R\$ 1,12; 005 R\$ 19,14; 006 R\$ 6,86; 007 R\$ 11,45; 008 R\$ 5,08; 009 R\$ 3,18; 010 R\$ 7,67; 011 R\$ 2,75; 012 R\$ 13,50; 013 R\$ 16,68; 014 R\$ 14,08; 015 R\$ 12,80; 016 R\$ 19,99; 017 R\$ 9,32; 018 R\$ 9,43; 019 R\$ 10,91; 020 R\$ 9,93; 021 R\$ 1,94; 022 R\$ 2,17; 023 R\$ 2,04; 024 R\$ 9,01; 025 R\$ 2,29; 026 R\$ 5,58; 027 R\$ 0,98; 028 R\$ 8,58; 029 R\$ 17,50; 030 R\$ 6,30; 031 R\$ 3,88; 032 R\$ 11,73; 033 R\$ 5,78; 034 R\$ 3,65; 035 R\$ 2,84; 036 R\$ 2,78; 037 R\$ 2,94; 038 R\$ 7,40; 039 R\$ 15,73; 040 R\$ 14,58; 041 R\$ 6,18; 042 R\$ 14,88; 043 R\$ 18,08; 044 R\$ 2,83; 045 R\$ 4,28; 046 R\$ 4,80; 047 R\$ 1,88; 048 R\$ 4,65; 049 R\$ 1,98.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 143.934,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 14/02/2018

DETENTOR DA ATA:

SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP

CNPJ nº: 24.217.269/0001-92

FONE: (46) 3536-2188

RUA SALGADO FILHO, 50 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL

Dois Vizinhos/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - Processo nº 027/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 11/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/02/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP, sediada na RUA SALGADO FILHO, 50 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.269/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SUELEN GALVAN, portadora do RG nº 91155664 e do CPF nº 052.147.239-38.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário
1	ABACAXI	KG	350,00	2,28
2	ABOBRINHA VERDE	KG	350,00	1,11
3	ACELGA	UN	450,00	1,52
4	ALFACE - CHICORIA	UN	450,00	1,12
5	ALHO	KG	50,00	19,14
6	BANANA TIPO CATURRA	KG	700,00	6,86
7	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50,00	11,45
8	BATATA DOCE LAVADA	KG	700,00	5,08
9	BATATA INGLESA LAVADA	KG	700,00	3,18
10	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	350,00	7,67
11	BRÓCOLIS	UN	350,00	2,75
12	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)	KG	200,00	13,50
13	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS	KG	800,00	16,68
14	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS	KG	500,00	14,08
15	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO	KG	400,00	12,80
16	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES	KG	1.000,00	19,99
17	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO	KG	300,00	9,32
18	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS	KG	700,00	9,43
19	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE	KG	500,00	10,91
20	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA	KG	600,00	9,93
21	CEBOLA DE CABEÇA	KG	600,00	1,94
22	CENOURA SEM FOLHAS	KG	350,00	2,17
23	CHUCHU	KG	350,00	2,04
24	CORAÇÃO DE GALINHA	KG	80,00	9,01
25	COUVE-FLOR	KG	500,00	2,29



26	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL	KG	800,00	5,58
27	EMPANADO DE FRANGO	UN	160,00	0,98
28	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	KG	250,00	8,58
29	FILÉ DE TILÁPIA	KG	150,00	17,50
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	500,00	6,30
31	LARANJA PERA	KG	350,00	3,88
32	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA).	KG	300,00	11,73
33	MAÇÃ FUGI OU GALA	KG	350,00	5,78
34	MAMÃO FORMOSA COMUM	KG	350,00	3,65
35	MANDIOCA COM CASCA	KG	700,00	2,84
36	MANGA	KG	350,00	2,78
37	MELANCIA	KG	350,00	2,94
38	MORANGA DE CASCA AMARELA	KG	700,00	7,40
39	MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	160,00	15,73
40	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	KG	300,00	14,58
41	OVOS DE GALINHA	DZ	250,00	6,18
42	PRESUNTO COZIDO	KG	160,00	14,88
43	QUEIJO MUSSARELA	KG	160,00	18,08
44	REPOLHO VERDE	KG	600,00	2,83
45	RÚCULA	UN	300,00	4,28
46	SALSICHA A GRANEL	KG	250,00	4,80
47	TEMPERO VERDE	UN	300,00	1,88
48	TOMATE	KG	700,00	4,65
49	VAGEM	KG	350,00	1,98

Valor total da Ata R\$ 143.934,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, **na Casa Apoio mantida pelo Município, localizada na rua Reinaldo Shaffemberger de Quadros, Nº 616, Alto da XV, na cidade de CURITIBA, Paraná**, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este:

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 7(sete) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**



3.3.1. O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3410	08.006	10.301.1001.2.033	3.3.90.30.07.99	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. SUELEN GALVAN** portadora do R.G. nº 91155664 e inscrita no CPF/MF sob nº 052.147.239-38, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora **CLAUDETE MANFRIN NONATO - telefone (41) 3308-1926 e (41) 99211-4657**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Aline M.J. Bieuz, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no



Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 011/2017**

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. SUELEN GALVAN**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP

DETENTORA DA ATA
SUELEN GALVAN
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017 com vigência de 15/02/2017 a 14/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 047/2017

EMPRESA DETENTORA: SUELEN GALVAN – EIRELI - EPP

CNPJ Nº 23.217.269/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário
1	ABACAXI	KG	350,00	2,28
2	ABOBRINHA VERDE	KG	350,00	1,11
3	ACELGA	UN	450,00	1,52
4	ALFACE - CHICORIA	UN	450,00	1,12
5	ALHO	KG	50,00	19,14
6	BANANA TIPO CATURRA	KG	700,00	6,86
7	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50,00	11,45
8	BATATA DOCE LAVADA	KG	700,00	5,08
9	BATATA INGLESA LAVADA	KG	700,00	3,18
10	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	350,00	7,67
11	BRÓCOLIS	UN	350,00	2,75
12	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)	KG	200,00	13,50
13	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS	KG	800,00	16,68
14	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS	KG	500,00	14,08
15	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO	KG	400,00	12,80
16	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES	KG	1.000,00	19,99
17	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO	KG	300,00	9,32
18	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS	KG	700,00	9,43
19	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE	KG	500,00	10,91
20	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA	KG	600,00	9,93
21	CEBOLA DE CABEÇA	KG	600,00	1,94
22	CENOURA SEM FOLHAS	KG	350,00	2,17
23	CHUCHU	KG	350,00	2,04
24	CORAÇÃO DE GALINHA	KG	80,00	9,01
25	COUVE-FLOR	KG	500,00	2,29
26	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL	KG	800,00	5,58
27	EMPANADO DE FRANGO	UN	160,00	0,98
28	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	KG	250,00	8,58
29	FILÉ DE TILÁPIA	KG	150,00	17,50
30	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	500,00	6,30
31	LARANJA PERA	KG	350,00	3,88
32	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA).	KG	300,00	11,73
33	MAÇÃ FUGI OU GALA	KG	350,00	5,78
34	MAMÃO FORMOSA COMUM	KG	350,00	3,65
35	MANDIOCA COM CASCA	KG	700,00	2,84
36	MANGA	KG	350,00	2,78
37	MELANCIA	KG	350,00	2,94

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



38	MORANGA DE CASCA AMARELA	KG	700,00	7,40
39	MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	160,00	15,73
40	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	KG	300,00	14,58
41	OVOS DE GALINHA	DZ	250,00	6,18
42	PRESUNTO COZIDO	KG	160,00	14,88
43	QUEIJO MUSSARELA	KG	160,00	18,08
44	REPOLHO VERDE	KG	600,00	2,83
45	RÚCULA	UN	300,00	4,28
46	SALSICHA A GRANEL	KG	250,00	4,80
47	TEMPERO VERDE	UN	300,00	1,88
48	TOMATE	KG	700,00	4,65
49	VAGEM	KG	350,00	1,98

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP


PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1300

Página 39 / 308

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa MNH ASFALTOS EIRELI ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2017-Pregão nº 14/2017.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para utilização em reparos de vias públicas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5480	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2017-Pregão nº 14/2017.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para utilização em reparos de vias públicas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5480	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5460	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2017.

Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis-carne e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde, através da ata de registro de preços decorrente do PREÇO PRESENCIAL nº 11/2017 com vigência de 15/02/2017 a 14/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 047/2017

EMPRESA DETENTORA: SUELEN GAI VAN - EIRELI-EPP

CNPJ Nº 23.217.269/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário
1	ABACAXI	KG	350,00	2,28
2	ABOBRINHA VERDE	KG	350,00	1,11
3	ACELGA	UN	450,00	1,52
4	ALFACE CHICORIA	UN	450,00	1,12
5	ALHO	KG	50,00	18,14
6	BANANA TIPO CATURRA	KG	700,00	6,88
7	BANHA-EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50,00	11,45
8	BATATA DOCE LAVADA	KG	700,00	5,88
9	BATATA INGLESA LAVADA	KG	700,00	3,78
10	BETERRABA SEM FOLHAS	KG	350,00	7,67
11	BRÓCOLIS	UN	350,00	2,75
12	CARNE BOVINA-DIANTEIRO (PALETA E AZEM)	KG	200,00	13,50
13	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS	KG	800,00	16,68
14	CARNE BOVINA DESOSSADA (JACEM, PALETA), CORTADA EM CIBOS	KG	500,00	14,06
15	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APOREVIMENTO DE, NO MÁXIMO, DEZ POR CENTO	KG	400,00	12,80
16	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES	KG	1.000,00	19,99
17	CARNE DE FRANGO-FILE DE PEITO	KG	300,00	9,32
18	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS	KG	700,00	9,43
19	CARNE SUÍNA FINA, SEM OSSO E SEM PELE	KG	500,00	10,91
20	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA	KG	800,00	9,93
21	CEBOLA DE CABEÇA	KG	600,00	1,94
22	CENOURA SEM FOLHAS	KG	350,00	2,17
23	CHUCHU	KG	350,00	2,04
24	CORAÇÃO DE GALINHA	KG	80,00	6,01
25	COUVE-FLOR	KG	500,00	2,29
26	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DOÍBAL	KG	800,00	9,58
27	EMPANADO DE FRANGO	UN	160,00	0,98
28	FIGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	KG	250,00	8,58
29	FILE DE TILÁPIA	KG	150,00	17,50

30	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	500,00	6,39
31	LARANJA PERA	KG	350,00	3,88
32	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO (INVIAR AMOSTRA)	KG	300,00	11,23
33	MAÇÃ FUGI OU GALA	KG	350,00	5,78
34	MAMÃO FIRMOSA COMUM	KG	350,00	3,65
35	MANDIOCA COM CASCA	KG	700,00	2,94
36	MANGA	KG	350,00	2,78
37	MELANCIA	KG	350,00	2,94
38	MORANGA DE CASCA AMARELA	KG	700,00	7,40
39	MORTADELA DE CARNE BOVINA-EMBALAGEM DE 1 KG	KG	160,00	15,23
40	MUSCULO BOVINO SEM OSSO	KG	300,00	14,50
41	OVOS DE GALINHA	DZ	250,00	6,18
42	PREMIUNTO COZIDO	KG	160,00	14,88
43	QUEIJO MUSSARELA	KG	160,00	18,08
44	REPOLHO VERDE	KG	600,00	2,83
45	RUCOLA	UN	300,00	4,28
46	SALSICHA A GRANEL	KG	250,00	4,80
47	TEMPEROS VERDES	UN	300,00	1,88
48	TOMATE	KG	700,00	4,65
49	VAGEM	KG	350,00	1,98

NADIA A. DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE

Sistema de Registro de Preços-SRP

Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 420/2015 - dispensa nº 38/2015.

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ADITIVO: O valor de R\$ 142.429,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte nove reais), resultante da diferença entre os valores corréios e os valores cadastrados, deve ser cadastrado no sistema contábil, para fins de adequação dos valores apresentados na justificativa.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 420/2015 - dispensa nº 38/2015.

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2017, totalizando o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO.

ESPÉCIE: Contrato nº 420/2015 - dispensa nº 38/2015.

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2017, totalizando o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2017.

Pedrinho Veroneze-Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão, com o Certificado de Registro nº 000474 e a Portaria nº 0001/2014, inscrita no Município de Francisco Beltrão, com o CNPJ nº 00.000.000/0001-00.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

575942728